



Manifesto dos Professores de Expressão Plástica, Educação Visual e Tecnológica, Educação Visual e Educação Tecnológica da Região Autónoma da Madeira ao País

Em defesa da Educação Artística e da Educação Tecnológica na Educação Básica Em defesa de uma educação integral para todos

O Decreto-lei n.º 18/2011, de 02 de Fevereiro, que estabelece a reorganização curricular do ensino básico atinge, com grande impacto, o lugar e o papel desta área educativa. Atinge também, e com elevada violência, a estabilidade socioprofissional dos professores, perspectivando o desemprego de milhares de professores de EVT.

Os professores de EVT, oriundos da Região Autónoma da Madeira (RAM), de escolas do ensino público e também privado e cooperativo, presentes neste Plenário, subscrevem por unanimidade, sob compromisso de honra, lutar intransigentemente na defesa da educação artística e da educação tecnológica e da estabilidade socioprofissional dos seus docentes, apelando à comunidade social e educativa para uma solidariedade activa na defesa da educação integral para todos.

Uma política educativa cega, incoerente e geradora de perturbações no sistema educativo.

O modo intempestivo como as medidas de política educativa são decididas e apresentadas neste decreto-lei, enunciam uma forte descontinuidade das mesmas e uma completa ausência de sentido estratégico no desenvolvimento dos recursos humanos da educação, neste caso dos professores de EVT.

Ao estabelecer uma mudança radical no modelo de docência de Educação Visual e Tecnológica (2º ciclo do Ensino Básico), passando do regime de par pedagógico (dois professores) para um só professor, tem como consequências directas:

- Uma alteração descontrolada na configuração curricular desta disciplina, onde o modelo de docência em *par pedagógico* constitui uma das condições estruturantes da natureza pedagógica e finalidades de EVT;
- Um forte impacto na estabilidade sócio-profissional e no emprego destes professores, com imediata redução de 50% nas necessidades docentes neste ciclo de estudos.

As consequências educativas desta alteração representam assim um enorme retrocesso relativamente ao desenvolvimento que a educação artística e educação tecnológica têm vindo a apresentar nas últimas duas décadas. Representam também uma perda na qualidade do ensino na sua globalidade e



um ataque às famílias, pois a redução de docentes representa um elevado grau de irresponsabilidade, potenciadora de situações de complexa gestão do trabalho em sala de aula, dadas as características específicas em que se desenvolvem as aulas, a prática educativa da EVT.

EVT uma área educativa central no processo de desenvolvimento educativo, pessoal e social da criança e na dinamização socioeducativa da escola.

A educação integral para todos, uma das razões de ser da escola pública, exige o desenvolvimento de uma literacia artística e literacia tecnológica capaz de promover o desenvolvimento de todas as potencialidades do ser que habita a criança, ao mesmo tempo que promove o desenvolvimento das competências necessárias para uma cidadania activa e empenhada.

A realização plena destas dimensões educativas requer uma área educativa/disciplina curricular onde finalidades, objecto e sobretudo o método, concorram para a sua consecução.

A natureza das situações de aprendizagem e experiências educativas em Educação Visual e Tecnológica requerem, como procedimentos fundamentais de ensino, a promoção de situações de natureza prática, nomeadamente: *de expressão pessoal, práticas criativas, práticas experimentais e laboratoriais, práticas oficinais e práticas produtivas com transformação de materiais e objectivadas em produções materializadas fisicamente.*

O corpo das aprendizagens em EVT integra também a realização de acções práticas que requerem a *operação em segurança de utensílios e ferramentas de trabalho.*

A Educação Visual e Tecnológica, na actual configuração curricular e modelo de docência (dois professores), apresenta, na sua história recente, um contributo inquestionável não só para a inclusão e para o combate ao insucesso escolar pois é um lugar educativo de forte realização pessoal do aluno, mas também possibilita o desenvolvimento de estratégias educativas inter e multidisciplinares orientadas para a heterogeneidade dos públicos escolares. A EVT torna-se, assim, lugar de realização pessoal e social promotor de aprendizagens significativas e de forte inclusão escolar.

Os professores destas áreas disciplinares trazem vida à vida das escolas através da dinamização de projectos e actividades multidisciplinares envolvendo alunos e interagindo com a comunidade social. A escola reconhece neste grupo profissional, pela lógica curricular dominante na sua disciplina, uma apetência para o trabalho com grupos diferenciados, específicos e para a criação de dinâmicas envolventes e de implicação comunitária.

A atitude intempestiva desta medida (alteração do regime de docência de EVT) destrói o clima de escola e do seu projecto educativo, adulterando e anulando o



desenvolvimento positivo que estes profissionais realizam, desencadeando uma profunda desmotivação e instabilidade emocional e profissional.

Alterar o programa de EVT para a redução dos professores nunca será uma solução

O regime de docência de dois professores em EVT não radica na natureza de um programa específico, mas antes da especificidade do seu corpo curricular quer dos seus componentes epistemológicos quer do seu objecto e método. A literacia artística e literacia tecnológica são duas componentes estruturantes da educação básica, com finalidades educativas e sociais específicas, que requerem um método e procedimentos de ensino e de aprendizagem que lhes é próprio.

É pois, da natureza curricular desta área educativa e das situações de aprendizagem e experiências educativas que lhe são próprias, que deriva a necessidade de um regime de docência de dois professores. Assim, não bastaria uma qualquer mudança de programa para alterar o regime de docência, mas antes uma mudança conceptual radical do papel, lugar e finalidades da disciplina o que corresponderia a um retrocesso educativo de décadas.

O lugar e finalidades da Educação Visual e Tecnológica no currículo escolar do 2º Ciclo do Ensino Básico, apresentam hoje um corpo estabilizado, consubstanciado nas *Competências Específicas da Educação Visual e da Educação Tecnológica, inclusas no Currículo Nacional do Ensino Básico (Ministério da Educação, 2001) e nas Metas de Aprendizagem (Ministério da Educação, 2010)*.

O processo de ajustamento dos recursos humanos afectos a esta área educativa tem sido violento para com os seus professores.

A disciplina de EVT integra no seu corpo curricular componentes de educação visual e educação tecnológica oriundas das antigas disciplinas de Educação Visual (EV) e Trabalhos Manuais (TM).

No processo de transformação destas disciplinas EV e TM em EVT operou-se já uma muito significativa redução na sua carga horária e no número de professores afectos à sua docência, na medida em que, inicialmente, a disciplina de EV tinha um professor e três horas semanais e TM dois professores e cinco tempos semanais. Ou seja, passou-se de três professores e oito tempos lectivos (EV + TM) para dois professores e quatro tempos lectivos (sendo que existem casos de três ou apenas dois tempos lectivos) em Educação Visual e Tecnológica.



Os professores de Expressão Plástica, EVT, EV e ET presentes no Plenário reconhecem a solidariedade empenhada e manifestada pelos parceiros educativos

Reconhecida a solidariedade expressa no passado dia 15 de Janeiro de 2011 no Encontro Nacional da APEVT pelas associações científicas de professores: a Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual (APECV) e a Associação Nacional de Professores de Educação Técnica e Tecnológica (ANAPET) e pelas instituições de ensino superior de formação de professores como a Escola Superior de Educação do Porto (ESEP) mais o apoio solidário do movimento sindical docente representado pela Federação Nacional dos Professores (FENPROF), Federação Nacional da Educação (FNE) e Sindicato Independente dos Professores e Educadores (SIPE) de quem esperam uma firme posição na defesa dos interesses socioprofissionais de todos os professores.

Por último, os professores presentes apelam à Secretaria Regional de Educação e Cultura e à 6ª Comissão Especializada de Educação, Desporto e Cultura, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que no âmbito da sua autonomia considerem a continuidade da leccionação da disciplina de Educação Visual e Tecnológica por par pedagógico numa perspectiva de continuidade de uma política educativa de forte investimento e contributo educativo e social nas áreas da educação artística e educação tecnológica de que é pioneira, por exemplo, a criação do grupo de docência 140 (Expressão Plástica no 1º CEB) e a continuidade da leccionação da Educação Tecnológica do 3º CEB por par pedagógico em muitas escolas da RAM. Estes factos são evidentes e reveladores do investimento efectuado para o desenvolvimento da literacia artística e da literacia tecnológica que tem permitido um desenvolvimento sustentado e consolidado nestas áreas educativas.

Reiteramos aqui o nosso apelo para que considerem os fundamentos aqui apresentados e reafirmem a sua oposição às medidas cegas e apenas economicistas, que sem qualquer justificação científico/pedagógica, deitam a perder: (i) anos de investimento de formação de professores; (ii) de investimento nas condições objectivas de leccionação, (salas de aulas, equipamentos didácticos, etc.); (iii) o investimento institucional na demonstração das virtualidades de um modelo que de repente parece nada valer.

APEVT – Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica
Direcção Regional da APEVT - Madeira

Plenário de Professores de Educação Visual e Tecnológica
Funchal, Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, 5 de Fevereiro de 2011